



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00098
INTERESSADA	Escola Paulista da Magistratura
ASSUNTO	Curso de Especialização em Direito Notarial e Registral Imobiliário - Adequação à Deliberação CEE 197/2021, alteração da denominação do <i>Curso de Especialização em Direito Notarial e Registral Imobiliário</i> para <i>Curso de Especialização em Direito Notarial e Registral</i> e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Marco Aurélio Ferreira
PARECER CEE	Nº 301/2023 CES "D" Aprovado em 03/05/2023 Comunicado ao Pleno em 10/05/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura solicita a atualização do nome do Curso, suprimindo-se o termo "Imobiliário". Nos termos da Deliberação CEE 197/2021, Art.14, "o aumento do número de vagas, diminuição da Carga Horária e a alteração de denominação dos Cursos, dependerão de aprovação deste CEE, e deverão ser solicitadas com antecedência mínima de seis meses do início da nova turma." (fls. 42).

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura reapresenta o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Notarial e Registral, nos termos do §2º do Art. 27 da Deliberação CEE 197/2021 (fls. 42).

O Projeto, de fls. 45 a 74, foi encaminhado pelo Ofício 09/2023-fa, protocolado em 13/01/2023, não atendendo ao prazo previsto pela legislação.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Instituições que oferecem cursos aprovados sob a vigência de legislação atualmente revogada, devem reapresentar o respectivo Projeto, se adequando, se for o caso, à Deliberação acima mencionada, conforme previsto em seu artigo 27.

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 226/2022, DOE 09/06/2022, por 5 anos
Direção	Desembargador José Maria Câmara Júnior
Aprovação do Curso	Parecer CEE 464/2010, DOE 28/10/2010
Alterações do Curso	Parecer CEE 88/2018, DOE 15/03/2018; Parecer CEE 27/2020, DOE 08/02/2020
Carga horária	450 horas
Vagas	150 vagas
Horário de funcionamento	Seminários: Sextas-feiras das 07h às 10h Palestras: Sextas-feiras das 10h às 13h
Período	14/04/2023 a 13/12/2024
Coordenador	Prof. Dr. Marcelo Benacchio Doutor em Direito, PUC Mestre em Direito, PUC Graduado em Direito, PUC
TCC	Previsto



Justificativa

O Curso a ser desenvolvido terá como finalidade primordial a atualização e discussão de temas de vanguarda da seara do direito notarial e registral, abarcando todas as especialidades. Visa a apresentar pilares sólidos para o conhecimento doutrinário da matéria e, em seguida, delinear os novos contornos de institutos que foram ampliados e alterados em razão da nova ordem jurídica, sobretudo com a entrada em vigor de leis que vieram regulamentar a Constituição Federal, com reflexos no Direito Civil, como o Estatuto da Cidade, Código de Defesa do Consumidor, bem como recentes alterações do Código de Processo Civil e promulgação das leis que preveem providências extrajudiciais e processamentos na forma eletrônica.

O Curso tem por escopo explorar a atuação prática dos profissionais e apresentar soluções para os problemas mais frequentes, além de fortalecer a base doutrinária e legislativa. A visão atual dos doutrinadores, em contraponto com as decisões jurisprudenciais, objeto de discussão em seminários a serem desenvolvidos a cada aula, possibilitarão ao aluno sua atualização e aprofundamento jurídico. A oportunidade da escolha de cada um dos temas teve como princípio norteador a sua atualidade, principalmente tendo em vista os atrativos concursos para provimento de delegações de notas e registro de imóveis.

O curso proposto é uma iniciativa da Escola Paulista da Magistratura como forma de dar efetividade às recentes determinações do CNJ – Conselho Nacional de Justiça e da reforma da Lei de Registros Públicos, introduzida pela Lei 14.382/2022. No marco institucional de capacitação técnica e reciclagem profissional dos atores envolvidos com o Registro de Imóveis e Notas, a Escola da Magistratura, representando o Judiciário Paulista, visa pretende atuar no sentido de diminuir as graves assimetrias verificadas no exercício da atividade.

De fato, delegatários brasileiros, apesar de regulados e disciplinados por uma legislação de caráter federal (Lei 6.015, de 1973 - art. 22, XXV, CF/1988), apresentam notas características regionais e locais que os distinguem, em grande medida, dos padrões de excelência e qualidade estabelecidos em várias regiões do país. Nas visitas de inspeções, levadas a efeito pela Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, constatou-se a falta do estabelecimento de padrões técnicos uniformes regulando os procedimentos de notas e registro.

Objetivos

Considerando a concepção do programa proposto, são objetivos do Curso de Especialização em Direito Notarial e Registral, com início previsto para o 1º semestre de 2023:

- qualificar os operadores deste ramo do Direito, dando-lhes acesso às valiosas informações técnicas para o desenvolvimento de seu trabalho;
- propiciar instrumental necessário para o crescimento pessoal e profissional na área do Direito Notarial e Registral.

Público-Alvo

O candidato ao Curso deverá ser bacharel em Direito, sendo dada prioridade sucessiva aos Magistrados, Promotores de Justiça, Funcionários do Tribunal de Justiça e dos demais Tribunais do Estado, Funcionários Públicos (âmbito federal, estadual e municipal), Advogados e demais bacharéis.

Exigência para Matrícula

O processo seletivo se dará mediante análise de *curriculum vitae*, havendo igualmente a possibilidade de entrevista e/ou prova escrita. Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula via Diário da Justiça Eletrônico e site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), em primeira chamada e, se caso, segunda chamada.

Estrutura Curricular

Componente Curricular	Carga Horária
Módulo I – Fundamentos de Direito Notarial e Registral	122h
Módulo II – Direito Notarial	84h
Módulo III – Direito Registral Imobiliário	91h
Módulo IV – Direito Registral Civil das Pessoas Naturais	84h
Módulo V – Direito Registral de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto	49h
Orientação de monografia	20h
TOTAL	450h



Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls.50 a 68.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido na Deliberação CEE 197/2021.

Quadro Docente

Docente	Módulo
1. Tânia Mara Ahualli Doutora em Direito, USP Graduada em Direito, PUC	- Módulo I – Fundamentos de Direito Notarial e Registral
2. Marcelo Benacchio Doutor em Direito, PUC Mestre em Direito, PUC Graduado em Direito, PUC	- Módulo I – Fundamentos de Direito Notarial e Registral
3. Alexandre de Melo Guerra* Doutor em Direito, PUC	- Módulo II – Direito Notarial
4. Francisco Antonio Bianco Neto* Esp. em Novos Temas de Direito Civil e Direito do Consumidor, EPM	- Módulo II – Direito Notarial
5. Aline Aparecida Miranda Mestrado, em andamento, em Direito do Estado, USP Esp. em Direito Notarial e Registral Imobiliário, EPM Graduada em Direito, FDSBC	- Módulo III – Direito Registral Imobiliário
6. José Marcelo Tossi Silva Doutorado, em andamento, em Direito, UNINOVE Mestre em Direito, PUC Esp. em Direito de Família e Sucessões, EPM Graduado em Direito, PUC	- Módulo III – Direito Registral Imobiliário
7. Walter Rocha Barone Mestre em Direito Penal, USP Graduado em Administração, FGV Graduado em Direito, USP	- Módulo III – Direito Registral Imobiliário
8. Josué Modesto Passos* Esp. em Direito Notarial e Registral Imobiliário, EPM	- Módulo IV – Direito Registral Civil das Pessoas Naturais
9. Luís Paulo Aliende Ribeiro Doutor em Direito do Estado, USP Graduado em Direito, USP	- Módulo IV – Direito Registral Civil das Pessoas Naturais
10. Paulo Rogério Bonini Doutorado, em andamento, em Direito, UNINOVE Mestre em Direito, PUC Esp. em Direito Civil e Direito Processual Civil, UNIMEP Graduado em Ciências Jurídicas, UNIMEP	- Módulo V – Direito Registral de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto
11. Ricardo Felício Scaff Mestre em Direito Público, FGV Esp. em Direito Notarial e Registral Imobiliário, EPM Esp. em Direito Processual Civil, EPM Graduado em Direito, USP	- Módulo V – Direito Registral de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto

A titulação do corpo docente (4 Doutores, 4 Mestres e 3 Especialistas) atende à Deliberação CEE 197/2021.

Além das informações destacadas, também foram especificados os critérios de seleção, a descrição do perfil profissional do estudante a ser formado, as normas para avaliação dos alunos e as exigências para obtenção do Certificado de Conclusão, disponibilizados no Projeto Pedagógico encaminhado.

*Docentes não possuem currículo lattes, porém os certificados e diplomas que comprovam a titulação foram encaminhados, e encontram-se juntados ao processo.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação e alteração da denominação do *Curso de Especialização em Direito Notarial e Registral Imobiliário* para *Curso de Especialização em Direito Notarial e Registral*, e comunicação da nova turma, com 150 (cento e cinquenta) vagas por turma, com início em 14/04/2023 e término em 13/12/2024, encaminhado pela Escola Paulista da Magistratura.



2.2 Há que se recomendar uma maior atenção para com os prazos legais, estabelecidos pelas normas de regulação vigentes.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

a) Cons. Marco Aurélio Ferreira
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraide Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Marco Aurélio Ferreira e Maria Alice Carraturi.

Sala da Câmara de Educação Superior, 03 de maio de 2023.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de maio de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

